Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, QUARTA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS **GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 1091/2018

Patos-PB, em 04 de setembro de 2018.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos, considerando o Processo C.A. n.º 3022/18.

RESOLVE:

- I DECLARAR a VACÂNCIA do cargo de Vigilante Noturno, ocupado pelo servidor REMERSON PEREIRA DE SOUSA, matrícula 20914, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 60, inciso VIII da Lei Municipal nº 1.244/1979.
- II O prazo de duração da presente vacância será por 2 (dois) anos, compreendendo o período de 04 de setembro de 2018 a 04 de setembro de 2020, salvo pedido incidental do interessado neste interstício para sua recondução.
 - III Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 04 de setembro de 2018.

> Bonifácio Rocha de Medeiros PREFEITO INTERINO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1092/2018

Patos-PB, em 04 de setembro de 2018.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e considerando o Processo C.A. 4058

RESOLVE:

- I CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS à servidora CRISTINA CASTRO NÓBREGA, matrícula nº 10175, ocupante do cargo de Professor de Inglês, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Patos/PB, por um período de 2 (dois) anos, com interstício de gozo entre 04 de setembro de 2018 a 04 de setembro de 2020.
- II Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 04 de setembro de 2018.

> Bonifácio Rocha de Medeiros PREFEITO INTERINO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1093/2018

de 2018.

Patos-PB, em 04 de setembro de 2018.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

- R E S O L V E:

 I CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE por 180 (cento e oitenta) dias à servidora PATRÍCIA SOUTO DE SOUZA SILVA, matrícula nº 20914, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Patos, compreendendo o período de 07 de agosto de 2018 a 02 de fevereiro de 2019, conforme exarado no C.A. 4024/2018.

 II Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

 Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 04 de setembro

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 04 de setembro

Bonifácio Rocha de Medeiros PREFEITO INTERINO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS **GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 1094/2018

Patos-PB, em 04 de setembro de 2018.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

- I CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE por 120 (cento e vinte) dias à servidora SHAYANE SHIRLEY MARINHO ARAÚJO, matrícula nº 31548389, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde (Contratos), com lotação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patos, compreendendo o período de 22 de julho de 2018 a 18 de novembro de 2018, conforme exarado no C.A. 3724/2018.
- II Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 04 de setembro

de 2018.

Bonifácio Rocha de Medeiros PREFEITO INTERINO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS **GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 1095/2018

Patos-PB, em 04 de setembro de 2018.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA. no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

RESOLVE:

- I CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE por 180 (cento e oitenta) dias à servidora LAIDY DAYANA DE SOUZA, matrícula nº 20817, ocupante do cargo de Enfermeiro Classe II - Plantonista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patos, compreendendo o período de 13 de julho de 2018 a 08 de janeiro de 2019, conforme exarado no C.A. 3587/2018
- II Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 04 de setembro de 2018.

> Bonifácio Rocha de Medeiros PREFEITO INTERINO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS **GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 1096/2018

de 2018.

Patos-PB, em 04 de setembro de 2018.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.244/79.

RESOLVE:

- I CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO à servidora VERA LÚCIA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 1680, ocupante do cargo efetivo de Professor Fundamental I, com lotação na Secretaria de Educação do município de Patos, a que tem direito, a ser gozada no período de 10 de setembro de 2018 a 10 de março de 2019, quando deverá voltar ao exercício de suas funções, conforme determinações contidas no C.A. 1636/2018.
 - II Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 04 de setembro

Bonifácio Rocha de Medeiros PREFEITO INTERINO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1097/2018

Patos-PB, em 04 de setembro de 2018.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

- I NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n.º 5.004/2018, de 16 de agosto de 2018, a senhora MARINEIDE FREITAS DO NASCIMENTO para assumir, em comissão, o cargo de SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
- II Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 04 de setembro de 2018.

Bonifácio Rocha de Medeiros PREFEITO INTERINO

LICITAÇÕES

ESTADO DA PARAÍBA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RAIMUNDA MELO DE MEDEIROS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/18

O Presidente Priscila de Sousa Pinheiro Costa do CONSELHO ESCOLAR E.M.E.F. RAIMUNDA MELO DE MEDEIROS, da Unidade Escolar E.M.E.F. RAIMUNDA MELO DE MEDEIROS, no uso de suas atribuições legais, e inciso VI do artigo 43 da Lei Federal n.8.666/93, e alterações posteriores,

RESOLVE:

- I HOMOLOGAR a licitação relativa à contratação de empresa para fornecer Gêneros Alimentícios NÃO PERECÍVEIS para Merenda Escolar, a vista dos trabalhos realizados pela Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 01/18 de 22/05/2018 e considerar o respectivo processo licitatório concluído e REGULAR.
- II ACATAR a sugestão da dita Comissão e ADJUDICAR o objeto da citada licitação, à empresa vencedora do certame Beethoven dos Santos da Silva, CNPJ:09.323.745/0001-66, pelo valor dos itens da proposta vencedora de R\$ 5.788.53 (CINCO MIL SETECENTOS E OITENTA E OITO E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), podendo ser firmado o respectivo contrato, ou iniciados o fornecimento tão logo decorridos os prazos recursais.

Patos-PB, 21 de Agosto de 2018.

Priscila de Sousa Pinheiro Costa

ESTADO DA PARAÍBA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RAIMUNDA MELO DE MEDEIROS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/18

O Presidente Priscila de Sousa Pinheiro Costa do CONSELHO ESCOLAR E.M.E.F. RAIMUNDA MELO DE MEDEIROS, da Unidade Escolar E.M.E.F. RAIMUNDA MELO DE MEDEIROS, no uso de suas atribuições legais, e inciso VI do artigo 43 da Lei Federal n.8.666/93, e alterações posteriores,

RESOLVE:

- I HOMOLOGAR a licitação relativa à contratação de empresa para fornecer Gêneros Alimentícios PERECÍVEIS para Merenda Escolar, a vista dos trabalhos realizados pela Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 01/18 de 22/05/2018 e considerar o respectivo processo licitatório concluído e REGULAR.
- II ACATAR a sugestão da dita Comissão e ADJUDICAR o objeto da citada licitação, à empresa vencedora do certame Fernanda Alves Monteiro, CNPJ: 08.966.985/0001-25, pelo valor dos itens da proposta vencedora de R\$ 5.526,42 (CINCO MIL QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), podendo ser firmado o respectivo contrato, ou iniciados o fornecimento tão logo decorridos os prazos recursais.

Patos-PB, 21 de Agosto de 2018.

Priscila de Sousa Pinheiro Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS CHEFIA DE GABINETE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 114/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 05.009/2018 TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria tributária visando a recuperação de créditos, tributários ou não tributários,no valor estimado em 1.000.000,00 (Hum Milhão Reais) junto a empresas de telefonia, estabelecidas fora do âmbito do município de Patos, envolvendo cadastramento in loco dos seus imóveis e/ou equipamentos, auditoria fiscal, enquadramento legal, cálculo dos encargos legais, apuração total e cobrança do débito da Prefeitura Municipal de Patos - PB.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 114/2018, referente à inexigibilidade de Licitação nº. 05.009/2018, embasado no Relatório da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e ratificado pela Procuradoria Geral do município e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor da Empresa GS - SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.133.732/001-85, no valor de 200.000,00 (Duzentos mil reais), apurado através da aplicação do percentual de 20% (vinte por cento) sobre o eventual benefício econômico estimado para o Município no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), para a contratação em referência fundamentada no Art. 25, inciso II c/c Art. 13 incisos III e Art. 26, inciso II e III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em consequência fica(m) convocado(s) a(s) proponente(s) para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos - Paraíba, 26 de Julho de 2018.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GUEDES DOS SANTOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

A Presidente Jaciara Farias da Silva do CONSELHO ESCOLAR da Unidade Escolar E.M.E.F. ANTONIO GUEDES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, e inciso VI do artigo 43 da Lei Federal n.8.666/93, e alterações posteriores,

RESOLVE:

- I HOMOLOGAR a licitação relativa à contratação de empresa para fornecer Gêneros Alimentícios NÃO PERECÍVEIS para Merenda Escolar, a vista dos trabalhos realizados pela Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 01/2018 de 23/07/2018 e considerar o respectivo processo licitatório concluído e REGULAR.
- II ACATAR a sugestão da dita Comissão e ADJUDICAR o objeto da citada licitação, à empresa vencedora do certame EUTERLÂNDIA SOBRAL DE SOUZA, CNPJ: 04.911.445/0001-84, pelo valor dos itens da proposta vencedora de R\$ 10.615,84 (DEZ MIL, SEISCENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) e, podendo ser firmado o respectivo contrato, ou iniciados o fornecimento tão logo decorridos os prazos recursais.

Patos-PB, 31 de Agosto de 2018

JACIARA FARIAS DA SILVA

ESTADO DA PARAÍBA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GUEDES DOS SANTOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

A Presidente Jaciara Farias da Silva do CONSELHO ESCOLAR da Unidade Escolar E.M.E.F. ANTONIO GUEDES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, e inciso VI do artigo 43 da Lei Federal n.8.666/93, e alterações posteriores,

RESOLVE:

- I HOMOLOGAR a licitação relativa à contratação de empresa para fornecer Gêneros Alimentícios PERECÍVEIS para Merenda Escolar, a vista dos trabalhos realizados pela Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 02/2018 de 23/07/2018 e considerar o respectivo processo licitatório concluído e REGULAR.
- II ACATAR a sugestão da dita Comissão e ADJUDICAR o objeto da citada licitação, à empresa vencedora do certame J.J DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 19.502.091/0001-91, pelo valor dos itens da proposta vencedora de R\$ 2.390,70 (Dois Mil, Trezentos e Noventa Reais e Setenta Centavos) e, podendo ser firmado o respectivo contrato, ou iniciados o fornecimento tão logo decorridos os prazos recursais.

Patos-PB, 31 de Agosto de 2018

JACIARA FARIAS DA SILVA

ESTADO DA PARAÍBA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GUEDES DOS SANTOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

A Presidente Jaciara Farias da Silva do CONSELHO ESCOLAR da Unidade Escolar E.M.E.F. ANTONIO GUEDES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, e inciso VI do artigo 43 da Lei Federal n.8.666/93, e alterações posteriores,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a licitação relativa à contratação de empresa para fornecer Gêneros Alimentícios PERECÍVEIS para Merenda Escolar, a vista dos trabalhos realizados pela Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 02/2018 de 23/07/2018 e considerar o respectivo processo licitatório concluído e REGULAR.

II – ACATAR a sugestão da dita Comissão e ADJUDICAR o objeto da citada licitação, à empresa vencedora do certame AMÉLIA FERREIRA DOS SANTOS, CNPJ: 11.162.317/0001-40, pelo valor dos itens da proposta vencedora de R\$ 418,20 (QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE CENTAVOS) e, podendo ser firmado o respectivo contrato, ou iniciados o fornecimento tão logo decorridos os prazos recursais.

Patos-PB, 31 de Agosto de 2018

JACIARA FARIAS DA SILVA

CONTRATOS E CONVÊNIOS

ESTADO DA PARAÍBA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO GUEDES DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 008/2018 Data do Contrato: 31/08/2018 Processo Administrativo nº: 03/2018 Dispensa de Licitação nº: 02/2018

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993

Partes Contratantes: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ANTÔNIO GUEDES DOS

SANTOS CONTRATANTE

AMÉLIA FERREIRA DOS SANTOS

CNPJ: 11.112.317/0001-40 CONTRATADA

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS destinados a

MERENDA dos alunos da Escola Municipal Antônio Guedes dos Santos Valor: R\$ 418.20 (Ouatrocentos e Dezoito Reais e Vinte Centavos)

Período de Vigência: De 31/08/2018 até 31/12/2018

ESTADO DA PARAÍBA EMEFANTONIO GUEDES DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 007/2018 Data do Contrato: 31/08/2018 Processo Administrativo nº: 02/2018 Dispensa de Licitação nº: 01/2018

Parles Contratantes: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ANTÔNIO GUEDES DOS SANTOS

CONTRATANTE

EUTERLÂNDIA SOBRAL DE SOUZA

CNPJ: 04.911.445/0001-84

CONTRATADA

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS destinados a MERENDA dos alunos da Escola Antônio Guedes dos Santos.

Valor: R\$ 10.615,84 (Dez Mil Seiscentos e Dois Reais e Oitenta e Quinze Centavos)

Período de Vigência: De 31/08/2018 até 31/12/2018

ESTADO DA PARAÍBA EMEFANTONIO GUEDES DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 007/2018 Data do Contrato: 31/08/2018 Processo Administrativo nº: 02/2018 Dispensa de Licitação nº: 01/2018

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993

Partes Contratantes: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ANTÔNIO GUEDES DOS SANTOS

CONTRATANTE

EUTERLÂNDIA SOBRAL DE SOUZA CNPJ: 04.911.445/0001-84

CONTRATADA

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS destinados a MERENDA dos alunos da Escola Antônio Guedes dos Santos.

Valor: R\$ 10.615,84 (Dez Mil Seiscentos e Dois Reais e Oitenta e Quinze Centavos)

Período de Vigência: De 31/08/2018 até 31/12/2018

ESTADO DA PARAÍBA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RAIMUNDA MELO DE MEDEIROS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 003/18

Data do Contrato: 21/08/2018 Processo Administrativo nº: 003 Dispensa de Licitação nº: 001/18

Pundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993
Partes Contratantes: CONSELHO ESCOLAR EMEF RAIMUNDA MELO DE MEDEIROS

CONTRATANTE: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

CNPJ: 09.323.745/0001-66 CONTRATADA

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS destinados a MERENDA dos alunos da Escola Municipal de Ensino Raimunda Melo de Medeiros

Valor: R\$ 5.788,53

Período de Vigência: De 21/08/2018 até 31/12/2018

EsSTADO DA PARAÍBA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RAIMUNDA MELO DE MEDEIROS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 003/18

Data do Contrato: 21/08/2018 Processo Administrativo nº: 003 Dispensa de Licitação nº: 001/18

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993

Partes Contratantes: CONSELHO ESCOLAR EMEF RAIMUNDA MELO DE MEDEIROS

CONTRATANTE: FERNANDA ALVES MONTEIRO

CNPJ: 08.966.985/0001-25 CONTRATADA

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS destinados a MERENDA dos

alunos da Escola Municipal de Ensino Raimunda Melo de Medeiros

Valor: R\$ 5.526.42

Período de Vigência: De 21/08/2018 até 31/12/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 114/2018.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 05.009/2018 - Inexigibilidade de Licitação.

CONTRATO Nº: 209/2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Patos.

CONTRATADA: GS - SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

(CNPJ: 02.133.732/0001-85).

OJETO: Contratação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria tributária visando a recuperação de créditos, tributários ou não tributários,no valor estimado em 1.000.000,00 (Hum Milhão Reais) junto a empresas de telefonia, estabelecidas fora do âmbito do município de Patos, envolvendo cadastramento in loco dos seus imóveis e/ou equipamentos, auditoria fiscal, enquadramento legal, cálculo dos encargos legais, apuração total e cobrança do débito da Prefeitura Municipal de Patos - PB.

VALOR: R\$: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) apurado através da aplicação do percentual de 20% (vinte por cento) sobre o eventual benefício econômico estimado para o Município no valor de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art 25, inciso II c/c Art. 13 incisos III e Art. 26, inciso II e III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Patos - Paraíba, 26 de Julho de 2018.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS SUPERITENDÊNCIA PATOSPREV

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 112/2018.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 05.008/2018 - Inexigibilidade de Licitação. CONTRATO No. 193/2018

CONTRATANTE: Instituto de Seguridade Social do Município de Patos (PATOSPREV). CONTRATADA: BRITO, FARIAS DE ALMEIDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS (CNPJ: 22.840.026/0001-80).

OJETO: Contratação de Empresa para Elaboração de Peças Jurídica, acompanhamento e defesa em processos administrativos e/ou judiciais junto ao TCE-PB, bem como em qualquer outro Tribunal, Prefeitura, Tribunais Estaduais e/ou Federal, bem como prestação de serviços no que diz respeito a cursos e orientações á diretoria do Instituto de Seguridade Social do Município de Patos-PB (Patos-Prev).

VALOR: R\$: 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais).

PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art 25, inciso II c/c Art. 13 incisos III e Art. 26, inciso II e III, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Patos - Paraíba. 10 de Julho de 2018.

Ariano da Silva Medeiros Superintendente do PatosPrev

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: termo aditivo nº: 07 ao contrato nº 002/2015; Partes: Prefeitura Municipal de Patos-PB e Viga Engenharia Eireli Objeto Contratual: Execução dos serviços da construção da VILA OLIMPICA na cidade de Patos (PB); Modalidade: Concorrência Pública Nº 002/2015; Objeto do Aditivo: O presente Instrumento de TERMO ADITIVO, tem o objeto de PRORROGAR o prazo de vigência por mais 240 (duzentos e quarenta), dias conforme clausula contratual e o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações .Fundamentação: constante no Artigo 57 e Incisos, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial.; Signatários: Prefeito interino Bonifâcio Rocha de Medeiros e Viga Engenharia Eireli.

Bonifácio Rocha de Medeiros

EDITAIS E AVISOS

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS COMISSÃO PERMANENTE DISCIPLINAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 026/2018. NOTIFICAÇÃO. Na condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado por meio da Portaria nº 361/2018, objeto do processo de Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, COMUNICO a LIDIA BATISTA DE MORA, sobre a instauração do processo administrativo disciplinar, para apurar possível abandono de cargo, com fulcro no art. 211, inciso I c/c art. 215, ambos da Lei nº 1.244/1979, considerando-se V. Sº NOTIFICADO(A), para os devidos efeitos legais, a partir da data da publicação deste documento, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório, que lhe é garantido pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, bem como pelo art. 246, §1º, da Lei nº. 1.244/1979 e art. 156 da Lei nº 8.112/90 (em analogia), bem como, querendo, apresentar defesa preliminar acerca dos fatos e documentos indicados nos autos e/ou indicar provas a serem produzidas, no prazo de 10 (dez) dias.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 027/2018. NOTIFICAÇÃO. Na condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado por meio da Portaria nº 361/2018, objeto do processo de Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, COMUNICO ao(à) ROSIMAIRY FABIOLA DE FREITAS, sobre a instauração do processo administrativo disciplinar, para apurar possível abandono de cargo, com fulero no art. 211, inciso 1 c/c art. 215, ambos da Lei nº 1.244/1979, considerando-se V. Sª NOTIFICADO(A), para os devidos efeitos legais, a partir da data da publicação deste documento, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório, que lhe é garantido pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, bem como pelo art. 246, §1º, da Lei nº 1.244/1979 e art. 156 da Lei nº 8.112/90 (em analogia), bem como, querendo, apresentar defesa preliminar acerca dos fatos e documentos indicados nos autos e/ou indicar provas a serem produzidas, no prazo de 10 (dez) dias.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 028/2018. NOTIFICAÇÃO. Na condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado por meio da Portaria nº 36/1/2018, objeto do processo de Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, COMUNICO ao(à) KAMILA ROCHA FERNANDES LIMA, sobre a instauração do processo administrativo disciplinar, para apurar possível abandono de cargo, com fulero no art. 211, inciso I c/c art. 215, ambos da Lei nº 1.244/1979, considerando-se V. Sª NOTIFICADO(A), para os devidos efeitos legais, a partir da data da publicação deste documento, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório, que lhe é garantido pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, bem como pelo art. 246, §1º, da Lei nº 1.244/1979 e art. 156 da Lei nº 8.112/90 (em analogia), bem como, querendo, apresentar defesa preliminar acerca dos fatos e documentos indicados nos autos e/ou indicar provas a serem produzidas, no prazo de 10 (dez) dias.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 029/2018. NOTIFICAÇÃO. Na condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado por meio da Portaria nº 361/2018, objeto do processo de Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, COMUNICO ao(à) LAMARA RAIANE DA SILVA SANTANA, sobre a instauração do processo administrativo disciplinar, para apurar possível abandono de cargo, com fulcro no art. 211, inciso I c/c art. 215, ambos da Lei nº 1.244/1979, considerando-se V. Sª NOTIFICADO(A), para os devidos efeitos legais, a partir da data da publicação deste documento, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório, que lhe é garantido pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, bem como pelo art. 246, §1º, da Lei nº 1.244/1979 e art. 156 da Lei nº 8.112/90 (em analogia), bem como, querendo, apresentar defesa preliminar acerca dos fâtos e documentos indicados nos autos e/ou indicar provas a serem produzidas, no prazo de 10 (dez) dias.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 030/2018. NOTIFICAÇÃO. Na condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado por meio da Portaria nº 361/2018, objeto do processo de Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, COMUNICO ao(à) ITAMARA BARROS DE ALMEIDA, sobre a instauração do processo administrativo disciplinar, para apurar possível abandono de cargo, com fulero no art. 211, inciso I c/c art. 215, ambos da Lei nº 1.244/1979, considerando-se V. Sª NOTIFICADO(A), para os devidos efeitos legais, a partir da data da publicação deste documento, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório, que lhe é garantido pelo art. 5°, inciso LV, da Constituição Federal, bem como pelo art. 246, §1°, da Lei nº 1.244/1979 e art. 156 da Lei nº 8.112/90 (em analogia), bem como, querendo, apresentar defesa preliminar acerca dos fatos e documentos indicados nos autos e/ou indicar provas a serem produzidas, no prazo de 10 (dez) dias.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 031/2018. NOTIFICAÇÃO. Na condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado por meio da Portaria nº 361/2018, objeto do processo de Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, COMUNICO ao(à) **JANDA MOURISA RODRIGUES FELIX**, sobre a instauração do processo administrativo disciplinar, para apurar possível abandono de cargo, com fulcro no art. 211, inciso I c/c art. 215, ambos da Lei nº 1.244/1979, considerandose V. Sª NOTIFICADO(A), para os devidos efeitos legais, a partir da data da publicação deste darantido pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, bem como pelo art. 246, §1º, da Lei nº 1.244/1979 e art. 156 da Lei nº 8.112/90 (em analogia), bem como, querendo, apresentar defesa preliminar acerca dos fatos e documentos indicados nos autos e/ou indicar provas a serem produzidas, no prazo de 10 (dez) dias.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 032/2018. NOTIFICAÇÃO. Na condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado por meio da Portaria nº 361/2018, objeto do processo de Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, COMUNICO ao(à) **JULIA MENDES NETA**, sobre a instauração do processo administrativo disciplinar, para apurar possível abandono de cargo, com fulcro no art. 211, inciso I c/c art. 215, ambos da Lei nº 1.244/1979, considerando-se V. Sª NOTIFICADO(A), para os devidos efeitos legais, a partir da data da publicação deste documento, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório, que lhe é garantido pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, bem como pelo art. 246, §1º, da Lei nº 1.244/1979 e art. 156 da Lei nº 8.112/90 (em analogia), bem como, querendo, apresentar defesa preliminar acerca dos fatos e documentos indicados nos autos e/ou indicar provas a serem produzidas, no prazo de 10 (dez) dias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 033/2018. NOTIFICAÇÃO. Na condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado por meio da Portaria nº 361/2018, objeto do processo de Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, COMUNICO ao(à) PATRICIA LIMA DE ALENCAR, sobre a instauração do processo administrativo disciplinar, para apurar possível abandono de cargo, com fulcro no art. 211, inciso I c/c art. 215, ambos da Lei nº 1.244/1979, considerandose V. Sª NOTIFICADO(A), para os devidos efeitos legais, a partir da data da publicação deste documento, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório, que lhe é garantido pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, bem como pelo art. 246, §1º, da Lei nº 1.244/1979 e art. 156 da Lei nº 8.112/90 (em analogia), bem como, querendo, apresentar defesa preliminar acerca dos fatos e documentos indicados nos autos e/ou indicar provas a serem produzidas, no prazo de 10 (dez) dias.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 034/2018. NOTIFICAÇÃO. Na condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado por meio da Portaria nº 361/2018, objeto do processo de Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, COMUNICO ao(à) RAFAELA MENDES VALE, sobre a instauração do processo administrativo disciplinar, para apurar possível abandono de cargo, com fulcro no art. 211, inciso I c/c art. 215, ambos da Lei nº 1.244/1979, considerandose V. Sª NOTIFICADO(A), para os devidos efeitos legais, a partir da data da publicação deste documento, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório, que lhe é garantido pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, bem como pelo art. 246, §1º, da Lei nº 1.244/1979 e art. 156 da Lei nº 8.112/90 (em analogia), bem como, querendo, apresentar defesa preliminar acerca dos fatos e documentos indicados nos autos e/ou indicar provas a serem produzidas, no prazo de 10 (dez) dias.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 035/2018. NOTIFICAÇÃO. Na condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado por meio da Portaria nº 361/2018, objeto do processo de Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, COMUNICO ao(à) ROBSON RAION DE VASCONCELOS ALVES, sobre a instauração do processo administrativo disciplinar, para apurar possível abandono de cargo, com fulcro no art. 211, inciso I c/c art. 215, ambos da Lei nº 1.244/1979, considerandose V. Sª NOTIFICADO(A), para os devidos efeitos legais, a partir da data da publicação deste documento, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório, que lhe é garantido pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, bem como pelo art. 246, §1º, da Lei nº 1.244/1979 e art. 156 da Lei nº 8.112/90 (em analogia), bem como, querendo, apresentar defesa preliminar acerca dos fatos e documentos indicados nos autos e/ou indicar provas a serem produzidas, no prazo de 10 (dez) dias.

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITO INTERINO BONIFÁCIO ROCHA DE MEDEIROS

Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria Municipal de Administração Centro Administrativo Aderbal Martins Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte 58700-000 – Patos, PB